



MUNICÍPIO DE SANTIAGO

DECRETO Nº 045/2020

“ALTERA O INCISO I DO ART. 18 DO DECRETO MUNICIPAL Nº 032/2020”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTIAGO, RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a necessidade de prorrogação do prazo estabelecido no Inciso I do art. 18, do Decreto Municipal nº 32 de 01 de abril de 2020.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Inciso I do art. 18 do Decreto nº 032/2020, conforme segue:

“Art. 18 ...

I – o fechamento dos estabelecimentos comerciais, de que trata o art. 3º deste Decreto, vigorará por tempo indeterminado.”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE.

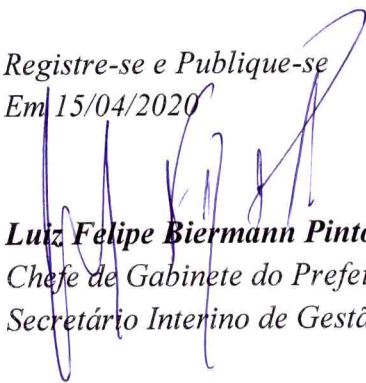
PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, SANTIAGO, RS, 15 DE ABRIL DE 2020.


Tiago Görski Lacerda
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 15/04/2020


Luiz Felipe Biermann Pinto
Chefe de Gabinete do Prefeito
Secretário Interino de Gestão